



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2001 De 16 de Maio de 2.001.

“Cria cargos públicos de provimento efetivo e redenomina cargos públicos de provimento em comissão”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo, que passam a fazer parte integrante do Anexo 1 da Lei Complementar nº 030/96, de 07 de fevereiro de 1996:

QUANT.	CARGOS	PADRÃO
01	Vigia	1-A
01	Secretário da J.S.M.	5-A
03	Motorista	6-A
02	Professor (20 horas)	8-A
03	Artífice	8-A
01	Auxiliar de Contabilidade	10-A
03	Técnico em Enfermagem	10-A
01	Tesoureiro	12-A
01	Almoxarife	12-A
02	Operador de Máquinas Rodoviárias	14-A
01	Professor (40 horas)	15-A
01	Engenheiro Agrônomo	17-A

Art. 2º. Ficam red denominados os seguintes cargos públicos, de provimento em comissão, que fazem parte integrante do Anexo 2 da Lei Complementar nº 030/96, de 07 de fevereiro de 1996:

ATUAL DENOMINAÇÃO:

NOVA DENOMINAÇÃO:

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
ASSISTENTE DE GABINETE

DIRETOR DE PLANEJAMENTO
ASSESSOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos redenominados de conformidade com este artigo, não sofrerão prejuízos em seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 16 de maio de 2.001

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Roseli de Angeli Miranda

ROSELI DE ANGELI MIRANDA

Diretora de Administração
Substituta